



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 735, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE  
CRUZEIRO DO SUL – ACRE PARA O DECÊNIO  
2017/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul para o decênio de 2017 – 2026, conforme especificado no anexo único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Vagner Sales*  
Prefeito Municipal

